



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1891 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

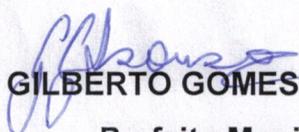
Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Associação que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

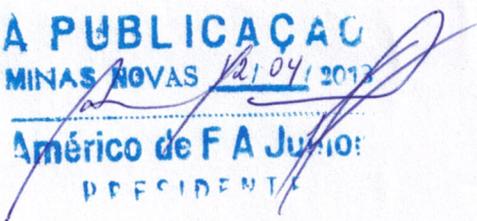
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Clube dos Cavaleiros de Minas Novas**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.799/0001-85, com sede a Praça Sebastião Leme do Prado nº 55 A, nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 15 de Março de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 12/04/2013


Américo de F A Junior
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO N.º <u>1721/13</u>
DATA <u>15.03.13</u>
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL